

# Regulamento

# Desafio BP Segurança ao Segundo 2022

#### Artigo 1.º

## (Objeto)

1. O Desafio "BP Segurança ao Segundo" é uma iniciativa da BP Portugal, (adiante BP), em parceria com Automóvel Club de Portugal (adiante ACP), a Forum Estudante (adiante FE), a Associação Salvador (adiante AS), com o apoio institucional da Direção Geral de Educação (adiante DGE), Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (adiante ANSR) e o apoio à organização do Município de Cascais (adiante CMC), que visa promover a prevenção e segurança rodoviária para estudantes desde o 3º ciclo do ensino básico até ao ensino secundário e profissional, através da criação de um vídeo promocional de prevenção e segurança rodoviária.

### Artigo 2.º

## (Condições de participação)

- **1.** O presente concurso é dirigido a todas as escolas com ensino básico, secundário ou profissional, públicas ou privadas.
- **2.** Podem participar no presente concurso estudantes do 9º ao 12º ano de escolaridade e do ensino profissional, residentes em Portugal.
- **3.** A participação no presente concurso é feita através de equipas com um mínimo de 4 elementos e um máximo de 10 estudantes da mesma escola, coordenados por um professor.
- 4. Um professor pode coordenar mais do que uma equipa.

















- **5.** Para concorrer, cada equipa deverá criar um vídeo, original, que transmita uma mensagem, explícita ou implícita, sobre prevenção e segurança rodoviária, com enfoque num dos 5 fatores de risco:
  - a) Velocidade excessiva
  - b) Condução sob o efeito de álcool ou drogas
  - c) Uso do telemóvel durante a condução
  - d) Não utilização do cinto de segurança
  - e) Condução em estado de fadiga ou cansaço
- **6.** Os vídeos podem ser realizados com recurso a telemóvel, câmara de vídeo ou outro dispositivo de captação de vídeo.
- **7.** Os vídeos devem ter entre os 30 e os 90 segundos de duração e submetidos em formato AVI, MOV ou MP4.
- **8.** A participação só é válida após a inscrição da equipa e envio do vídeo no site www.bpsegurancaaosegundo.pt
- **9.** Em alternativa, os vídeos podem ser enviados através de plataforma de envio de ficheiros (wetransfer, myairbridge, smash, etc...) para <a href="mailto:bpss@bpsegurancaaosegundo.pt">bpss@bpsegurancaaosegundo.pt</a>, mas sempre após inscrição da equipa no site.
- **10.** Os concorrentes são responsáveis pela originalidade da proposta apresentada, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros relativamente a direitos de autor e direitos conexos.
- 11. A utilização dos materiais cuja criação está prevista no nº1 do artº 1, inclui nomeadamente a divulgação, a publicação pela imprensa ou por qualquer outro meio de reprodução gráfica, a exposição em público, a fixação, a distribuição, a difusão por qualquer processo de reprodução de sinais, sons ou imagens, a adaptação ao suporte material, o arranjo ou qualquer outra transformação, a utilização em obra diferente, a reprodução, direta ou indireta, temporária ou permanente, por quaisquer meios e sob qualquer forma, no todo ou em parte, e a colocação à disposição do público, por forma a torná-la acessível a qualquer pessoa a partir do local e no momento por ela escolhido.
- **12.** Cada escola pode ter tantas equipas a concurso quantas entender

















- **13.** A participação no presente Desafio, mediante a apresentação de uma proposta, importa a aceitação integral das condições constantes do presente Regulamento.
- **14.** A utilização das propostas selecionadas e vencedoras para os fins constantes do presente Regulamento, não confere ao(s) respetivo(s) autor(es) o direito a qualquer prestação suplementar de natureza pecuniária ou outra, constituindo-se os direitos de autor originariamente na esfera jurídica da BP.

#### Artigo 3º

## (Apuramento dos finalistas)

- **1.** Os vídeos submetidos serão tornados públicos numa galeria de vídeos no site <a href="https://www.bpsegurancaaosegundo.pt">www.bpsegurancaaosegundo.pt</a>, sendo aberta uma votação pública online.
- **2.** As propostas a concurso serão analisadas pelo júri BP Segurança ao Segundo (adiante júri BPSS).
- **3.** Serão apuradas as 5 equipas finalistas pela ponderação entre a votação do público e a avaliação do júri BPSS.
- 4. Os critérios de seleção do Júri são:
- Criatividade do vídeo documental
- Eficácia na comunicação
- Adequação da mensagem ao público-alvo
- **5.** Ao vídeo mais votado pelo público é atribuído 1 ponto, ao 2º, dois pontos e assim sucessivamente. O júri BPSS fará votação idêntica, pontuando de 1 a 10 pontos os dez vídeos preferidos, sendo 1 ponto para o melhor vídeo e 10 pontos para o décimo melhor. Aos restantes vídeos serão atribuídos 20 pontos.
- **6.** Os 5 vídeos com o menor número de pontos serão os cinco primeiros classificados, sendo o vencedor aquele que obtiver menos pontos.
- 7. Os vídeos devem ser submetidos ao júri BPSS até dia 28 de abril de 2022.
- 8. Da decisão do júri não há recurso.

















### Artigo 4º

#### (Final Nacional)

- **1.** As 5 equipas finalistas apuradas, participarão na Gala Final Nacional do Desafio "BP Segurança ao Segundo" em Cascais.
- **2.** A Final Nacional do Desafio "BP Segurança ao Segundo", será integrada no evento "Capital Jovem da Segurança Rodoviária 2022" que se realiza em Cascais.
- **3.** Na Gala Final Nacional do Desafio "BP Segurança ao Segundo", serão reveladas as classificações finais e atribuídos os prémios.
- **4.** A organização do Desafio "BP Segurança ao Segundo" porá ao dispor de cada equipa concorrente, os meios técnicos e humanos necessários à transmissão do vídeo.
- **5.** A organização assegurará a cada equipa concorrente refeição de almoço, se tal se justificar, devendo a viagem até Cascais "Capital Jovem da Segurança Rodoviária 2021/22" -, bem como o regresso, ficar a cargo de cada equipa.

# Artigo 5.º

#### (Júri do Concurso Final)

- **1.** O júri do Desafio "BP Segurança ao Segundo" será constituído por membros das instituições dinamizadoras do mesmo, que o entenderem integrar, nomeadamente BP, ACP, FE, DGE, AS, ANSR, bem como demais entidades parceiras e outras que a organização entender convidar.
- **2.** Cabe exclusivamente ao Júri do concurso a definição da metodologia e dos critérios a adotar na avaliação das propostas a selecionar.
- **3.** As decisões do Júri do concurso são tomadas por maioria, não havendo recurso nem reclamação das mesmas.

















#### Artigo 6.º

#### (Prémios)

- **1.** Os prémios a atribuir às equipas, seus elementos e professores coordenadores, após decisão do júri, são os seguintes:
- **1.1-** Equipa classificada em 1º lugar Passe de 3 ou 4 dias para festival de verão<sup>(1)</sup> à escolha, para cada um dos elementos da equipa + filmagem do vídeo submetido por equipa profissional e promoção nas redes sociais
- **1.2-** Equipa classificada em 2º lugar Bilhete de um dia para festival de verão<sup>(1)</sup> à escolha, para cada um dos elementos da equipa
- 1.3- Equipa classificada em 3º lugar Cartão de compras à escolha no valor de 40€ para cada um dos elementos da equipa
- 1.4- Equipa classificada em 4º lugar Cartão de compras à escolha no valor de 30€ para cada um dos elementos da equipa
- 1.5- Equipa classificada em 5º lugar Cartão de compras à escolha no valor de 20€ para cada um dos elementos da equipa
- 2. O professor coordenador de cada uma das equipas terá como prémio:
- 2.1- 1º lugar Cartão combustível BP no valor de 200€
- 2.2- 2º lugar Cartão combustível BP no valor de 150€
- 2.3- 3º lugar Cartão combustível BP no valor de 75€
- 2.4- 4º lugar Cartão combustível BP no valor de 50€
- 2.5- 5º lugar Cartão combustível BP no valor de 50€
- **3.** Os prémios identificados em <sup>(1)</sup> estão condicionados à disponibilidade de bilhetes para aquisição na altura da escolha.

















## Artigo 7.º

# (Calendário do concurso e divulgação)

O calendário para as diferentes etapas do concurso é o seguinte:

1. Início do Concurso: 1 de março de 2022

2. Prazo para envio dos vídeos a concurso: 28 abril 2022

3. Votações públicas online: 29 de abril a 4 de maio 2022

4. Data da Gala Final: 20 maio 2022













